

ACÓRDÃO Nº 2262/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 042.886/2021-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Responsáveis: Gerônimo Antônio Figueiredo Silva (327.174.584-68); Município de Trindade (PE) (11.040.912/0001-03).
4. Órgão/Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em desfavor de Gerônimo Antônio Figueiredo Silva e do Município de Trindade (PE), em virtude da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados por meio do Convênio de registro Siafi 665215, cujo instrumento tinha por objeto a “aquisição de mobiliário para equipar escolas de educação básica, em atendimento ao plano de ações articuladas – PAR”;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com base no art. 11 da Resolução TCU 344, de 11/10/2022, e no art. 169, III, do Regimento Interno do TCU e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. arquivar a tomada de contas especial nos termos dos arts. 11 e 12, parágrafo único, da Resolução TCU 344/2022, em razão da prescrição intercorrente; e

9.2. comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ao responsável Gerônimo Antônio Figueiredo Silva e ao Município de Trindade (PE) a prolação do presente acórdão, informando-lhes que o inteiro teor da deliberação está disponível para consulta no endereço www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 7/2023 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/3/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2262-07/23-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO ANASTASIA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral